

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 001/2022 (SEI 12203638)

Processo nº: 02070.009286/2022-12

Partes: Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/SECEX/MMA e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio/MMA.

Espécie: Termo de Execução Descentralizada - (TED) Nº 001/2022 (SEI 12203638)

Objeto: Execução de Serviços de Engenharia, visando o restabelecimento do sistema elétrico das edificações que compõe o conjunto de imóveis do Parque Nacional das Sete Cidades, no Piauí.

Crédito Orçamentário: Código do Plano de Ação 00192720220007-00053, número do TED 935834. Unidade descentralizadora: 1927 - MMA - Ministério do Meio Ambiente UG 440001. Unidade descentralizada: 91842 - ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade UG 443032. - ND 33.90.39 - R\$ 339.097,08 (trezentos e trinta nove mil noventa e sete reais e oito centavos).

Data da assinatura: 08 de setembro de 2022

Vigência: 27 de setembro 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Signatários: Marco de Castro Simanovic – Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio/MMA e Renato Spíndola Fidelis - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/SECEX/MMA

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Em Execução

Dados Básicos Plano de Trabalho Análise Plano de Ação Parecer Termo de Execução

Código do Plano de Ação 00192720220007-00053
Número do TED 935834
Nota de Sistema do TED 2022NS003439
Data/Hora - Registro TED no SIAFI 27/09/2022 16:48:43

Unidade Descentralizada (Recebedor) 91842 - ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Unidade Gestora Descentralizada (Recebedor) 443032

Unidade Descentralizadora (Repassador) 1927 - MMA - Ministério do Meio Ambiente
Unidade Gestora Descentralizadora (Repassador) 440001

Programa 00192720220007 - Melhoria da infraestrutura elétrica do Parque Nacional de Sete Cidades - PI.

Unidade Responsável pela Execução 91842 - ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Unidade Gestora Execução 443033

Valor de Beneficiário Específico 339.097,08
Valor de Chamamento Público 0,00
Valor Total do Plano de Ação 339.097,08

Início de Vigência 27/09/2022
Fim de Vigência 31/12/2022

Objeto
Execução de Serviços de Engenharia, visando o restabelecimento do sistema elétrico das edificações que compõe o conjunto de imóveis do Parque Nacional das Sete Cidades, no Piauí.

Caracteres restantes: 9822

Justificativa/Motivação

Entretanto, a medida é paliativa, dispendiosa e não atende aos requisitos mínimos para plena capacidade operacional da unidade. Ainda nesta toada, se observou que não há, no orçamento institucional, lastro que dê suporte no montante demandado para ação em questão. Ao avaliar o binômio orçamento-necessidade foi avaliada que a celebração de TED seria o meio possível para o atendimento da demanda dentro da urgência que lhe é inerente.

Caracteres restantes: 9233

Forma de Execução dos Créditos Orçamentários

Direta Contratação de Descentralizada

Voltar

[Anexos \(opcional\)](#)

Anexos Incluídos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
TED	SEI_ICMBio - 12203638 - Termo de Execução Descentralizada - TED.pdf	
Plano de Trabalho	SEI_ICMBio - 12203668 - Plano de Trabalho - TED.pdf	
Dec 1	SEI_ICMBio - 12203564 - Declaração.pdf	
Dec 2	SEI_ICMBio - 12203520 - Declaração.pdf	
MINUTA DE PLANO DE TRABALHO COM DETALHAMENTO DE CRONO	SEI_ICMBio - 12229882 - Minuta - Plano de Trabalho - TED.pdf	
MINUTA DE TED CRONO AJUSTADO	SEI_ICMBio - 12229882 - Minuta - Plano de Trabalho - TED.pdf	

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
 Nº 01/2022, 08 de setembro de 2022.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)	
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
Nome da autoridade competente:	RENATO SPÍNDOLA FIDELIS
Número do CPF:	778.012.291-34
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	SECRETARIA DE ÁREAS PROTEGIDAS
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria MMA Nº 01 SECEX, 04 de fevereiro de 2021
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	440001 – SPOA/SECEX/MMA
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UGR 440013 – Secretaria de Áreas Protegidas e Ecoturismo
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
1. Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada: INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	
Nome da autoridade competente: MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC	
Número do CPF: 081.048.018-21	
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CGATI), por intermédio do SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA (SEINFRA)	
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.280, de 9 de novembro de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e publicada no diário oficial da união em 10 de novembro de 2021, seção 02, página 01.	
2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 443032/44207 - INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE.	
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 443033 - INSTITUTO CHICO MENDES – SEDE.	
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:	
Execução de Serviços de Engenharia, visando o restabelecimento do sistema elétrico das edificações que compõe o conjunto de imóveis do Parque Nacional das Sete Cidades, no Piauí.	
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES	
4.1. Unidade Descentralizadora	
I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;	
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;	
III - descentralizar os créditos orçamentários;	
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;	
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;	
VI - aprovar as alterações no TED;	
VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;	
VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;	
IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;	
X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;	
XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;	
XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;	
XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;	
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.	
XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.	
XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.	

4.2. Unidade Descentralizada	
<p>I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;</p> <p>II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;</p> <p>III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;</p> <p>IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;</p> <p>V - aprovar as alterações no TED;</p> <p>VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:</p> <p>a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e</p> <p>b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;</p> <p>VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;</p> <p>VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;</p> <p>IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;</p> <p>X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;</p> <p>XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;</p> <p>XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;</p> <p>XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e</p> <p>XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.</p> <p>XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora</p>	
5. VIGÊNCIA	
O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.	
Início: Setembro/2022	Fim: Dezembro/2022
6. VALOR DO TED: R\$ 339.097,08 (Trezentos e trinta e nove mil, noventa e sete reais e oito centavos)	
7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.695.2223.21AA-0001 - Fomento e Implementação de Projetos Relacionados a Áreas Protegidas	
8. BENS REMANESCENTES	
O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?	
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:	
9. DAS ALTERAÇÕES	
Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado	
As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.	
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	
A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.	
Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.	
11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO	
11.1. Denúncia	
O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.	
11.2. Rescisão	
Constituem motivos para rescisão do presente TED:	
I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;	
II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e	
III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou	

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.	
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO	
Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.	
13. PUBLICAÇÃO	
O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.	
As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.	
14. ASSINATURAS	
Brasília, 08 de Setembro de 2022 INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC Presidente do ICMBio	
Brasília, 08 de Setembro de 2022 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE RENATO SPÍNDOLA FIDELIS <i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i>	



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Castro Simanovic, Presidente**, em 08/09/2022, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **12203638** e o código CRC **A4603AC2**.



02070.009286/2022-12

Número Sei:12203668



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
Nome da autoridade competente:	RENATO SPÍNDOLA FIDELIS
Número do CPF:	778.012.291-34
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	SECRETARIA DE ÁREAS PROTEGIDAS
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria MMA Nº 01 SECEX, 04 de fevereiro de 2021
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	440001 – SPOA/SECEX/MMA
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UGR 440013 – Secretaria de Áreas Protegidas e Ecoturismo
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
1. Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada: INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA	

BIODIVERSIDADE

Nome da autoridade competente: **MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC**

Número do CPF: **081.048.018-21**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CGATI)**, por intermédio do **SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA (SEINFRA)**.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 1.280, de 9 de novembro de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e publicada no diário oficial da união em 10 de novembro de 2021, seção 02, página 01.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **443032/44207 - INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE.**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **443033 - INSTITUTO CHICO MENDES – SEDE.**

3. OBJETO:

Execução de Serviços de Engenharia, visando o restabelecimento do sistema elétrico das edificações que compõe o conjunto de imóveis do Parque Nacional das Sete Cidades, no Piauí.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Execução de serviços de Engenharia visando o restabelecimento do sistema elétrico das edificações da casa de apoio, escritório, dormitório, cantina, casa multiuso e casa da Brigada de Incêndio, que compõe o conjunto de imóveis do Parque Nacional das Sete Cidades, no Piauí.

As ações acima descritas são de necessidade ímpar, pois, sem o devido reparo da rede elétrica na unidade o ICMBio perde a possibilidade de ofertar o suporte institucional ao servidor, *longa manus* a favor da biodiversidade naquela localidade, bem como, deixa de poder operacionalizar as ações inerentes à missão institucional afetas àquela localidade.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Os serviços comuns de engenharia para reparo nas instalações elétricas do PARNA Sete Cidades urgem como demanda de prioridade máxima uma vez que a unidade de conservação mencionada necessita de energia elétrica para seu correto funcionamento. Atualmente a unidade tem utilizado gerador elétrico para seu funcionamento parcial. Entretanto, a medida é paliativa, dispendiosa e não atende aos requisitos mínimos para plena capacidade operacional da unidade. Ainda nesta toada, se observou que não há, no orçamento institucional, lastro que dê suporte no montante demandado para ação em questão. Ao avaliar o binômio orçamento-necessidade foi avaliada que a celebração de TED seria o meio possível para o atendimento da demanda dentro da urgência que lhe é inerente.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

<p>A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?</p> <p>() Sim (x) Não</p>							
<p>7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:</p> <p>A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:</p> <p>(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. (x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.</p>							
<p>8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)</p>							
<p>A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?</p> <p>() Sim (x) Não</p>							
<p>9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</p>							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	48,68% da intervenção	M ²	113,8527 m ²	R\$ 1.450	R\$ 165.086,52	SET/22	OUT/22
PRODUTO	Execução dos serviços referentes à primeira etapa do cronograma.						
META 2	51,32% da intervenção	M ²	120,0072	R\$ 1.450	R\$ 174.010,56	OUT/22	NOV/22
PRODUTO	Execução dos serviços referentes à						

segunda etapa do cronograma		
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	VALOR	
SETEMBRO/22	R\$ 339.097,08	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	<i>Não</i>	R\$ 339.097,08
12. PROPOSIÇÃO		
<p>Brasília, 08 de Setembro de 2022</p> <p>INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE</p> <p>MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC</p> <p>Presidente do ICMBio</p>		
13. APROVAÇÃO		
<p>Brasília, 08 de Setembro de 2022</p> <p>MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE</p> <p>RENATO SPÍNDOLA FIDELIS</p> <p><i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i></p>		



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Castro Simanovic, Presidente**, em 08/09/2022, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **12203668** e o código CRC **88105053**.



02070.009286/2022-12

Número SEI:12203564



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP
70670-350

Telefone: (61) 2028-9011/9013

DECLARAÇÃO

Brasília, 08 de setembro de 2022

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O PLANO
DE TRABALHO (inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)**

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

EU, **MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC**, CPF nº 081.048.018-21, ocupante do cargo de Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério do Meio Ambiente, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 01/2022, apresentado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

MARCOS CASTRO SIMANOVIC
Presidente do ICMBio
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Castro Simanovic, Presidente**, em 08/09/2022, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **12203564** e o código CRC **DC97FE41**.



02070.009286/2022-12

Número SEI:12121102



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA OBRAS E PROJETO DE ENGENHARIA

Avenida Rotariana s/nº, - Bairro Soberbo - Teresópolis - CEP 25960-602

Telefone: 61-2028-9718 / 61-2028-9809

DECLARAÇÃO

Brasília, 08 de setembro de 2022

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA (inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, **MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC**, CPF nº 081.048.018-21, ocupante do cargo de Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério do Meio Ambiente, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 01/2022.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

MARCOS CASTRO SIMANOVIC
Presidente do ICMBio
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Castro Simanovic, Presidente**, em 08/09/2022, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **12203520** e o código CRC **96429341**.



02070.009286/2022-12

Número Sei:12229882



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

**MINUTA DE PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE
EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2022**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
Nome da autoridade competente:	RENATO SPÍNDOLA FIDELIS
Número do CPF:	778.012.291-34
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	SECRETARIA DE ÁREAS PROTEGIDAS
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria MMA Nº 01 SECEX, 04 de fevereiro de 2021
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	440001 – SPOA/SECEX/MMA
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UGR 440013 – Secretaria de Áreas Protegidas e Ecoturismo
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
1. Unidade Descentralizada e Responsável	

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE**

Nome da autoridade competente: **MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC**

Número do CPF: **081.048.018-21**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CGATI)**, por intermédio do **SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA (SEINFRA)**.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 1.280, de 9 de novembro de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e publicada no diário oficial da união em 10 de novembro de 2021, seção 02, página 01.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **443032/44207 - INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE.**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **443033 - INSTITUTO CHICO MENDES – SEDE.**

3. OBJETO:

Execução de Serviços de Engenharia, visando o restabelecimento do sistema elétrico das edificações que compõe o conjunto de imóveis do Parque Nacional das Sete Cidades, no Piauí.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Execução de serviços de Engenharia visando o restabelecimento do sistema elétrico das edificações da casa de apoio, escritório, dormitório, cantina, casa multiuso e casa da Brigada de Incêndio, que compõe o conjunto de imóveis do Parque Nacional das Sete Cidades, no Piauí.

As ações acima descritas são de necessidade ímpar, pois, sem o devido reparo da rede elétrica na unidade o ICMBio perde a possibilidade de ofertar o suporte institucional ao servidor, *longa manus* a favor da biodiversidade naquela localidade, bem como, deixa de poder operacionalizar as ações inerentes à missão institucional afetas àquela localidade.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Os serviços comuns de engenharia para reparo nas instalações elétricas do PARNA Sete Cidades urgem como demanda de prioridade máxima uma vez que a unidade de conservação mencionada necessita de energia elétrica para seu correto funcionamento. Atualmente a unidade tem utilizado gerador elétrico para seu funcionamento parcial. Entretanto, a medida é paliativa, dispendiosa e não atende aos requisitos mínimos para plena capacidade operacional da unidade. Ainda nesta toada, se observou que não há, no orçamento institucional, lastro que dê suporte no montante demandado para ação em questão. Ao avaliar o binômio orçamento-necessidade foi avaliada que a celebração de TED seria o meio possível para o atendimento da demanda dentro da urgência que lhe é inerente.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO							
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?							
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não							
7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:							
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:							
<input checked="" type="checkbox"/> Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. <input type="checkbox"/> Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.							
8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)							
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?							
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não							
9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	48,68% da intervenção						
PRODUTO	1º Mês: <ul style="list-style-type: none"> • Serviços Preliminares - 100% • Demolição e Remoção – 80% • Movimento de 	M²	113,8527 m²	R\$ 1.450	R\$ 165.086,52	SET/22	OUT/22

	<ul style="list-style-type: none"> Terra – 100% • Instalações Elétricas – 45% • Combate a incêndio – 100% • Pintura – 55% • Cobertura – 45% 						
META 2	51,32% da intervenção						
PRODUTO	<ul style="list-style-type: none"> • Demolição e Remoção – 20% • Instalações Elétricas – 55% • Pintura – 45% • Cobertura – 55% 	M ²	120,0072	R\$ 1.450	R\$ 174.010,56	OUT/22	NOV/22

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
SETEMBRO/22	R\$ 339.097,08

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	<i>Não</i>	R\$ 339.097,08

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, 08 de Setembro de 2022

INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

Presidente do ICMBio

13. APROVAÇÃO

Brasília, 08 de Setembro de 2022

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

**MINUTA DE PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE
 EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2022**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
Nome da autoridade competente:	RENATO SPÍNDOLA FIDELIS
Número do CPF:	778.012.291-34
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	SECRETARIA DE ÁREAS PROTEGIDAS
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria MMA Nº 01 SECEX, 04 de fevereiro de 2021
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	440001 – SPOA/SECEX/MMA
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UGR 440013 – Secretaria de Áreas Protegidas e Ecoturismo
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
1. Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada: INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	
Nome da autoridade competente: MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC	
Número do CPF: 081.048.018-21	

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CGATI)**, por intermédio do **SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA (SEINFRA)**.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 1.280, de 9 de novembro de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e publicada no diário oficial da união em 10 de novembro de 2021, seção 02, página 01.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **443032/44207 - INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE.**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **443033 - INSTITUTO CHICO MENDES – SEDE.**

3. OBJETO:

Execução de Serviços de Engenharia, visando o restabelecimento do sistema elétrico das edificações que compõe o conjunto de imóveis do Parque Nacional das Sete Cidades, no Piauí.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Execução de serviços de Engenharia visando o restabelecimento do sistema elétrico das edificações da casa de apoio, escritório, dormitório, cantina, casa multiuso e casa da Brigada de Incêndio, que compõe o conjunto de imóveis do Parque Nacional das Sete Cidades, no Piauí.

As ações acima descritas são de necessidade ímper, pois, sem o devido reparo da rede elétrica na unidade o ICMBio perde a possibilidade de ofertar o suporte institucional ao servidor, *longa manus* a favor da biodiversidade naquela localidade, bem como, deixa de poder operacionalizar as ações inerentes à missão institucional afetas àquela localidade.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Os serviços comuns de engenharia para reparo nas instalações elétricas do PARNA Sete Cidades urgem como demanda de prioridade máxima uma vez que a unidade de conservação mencionada necessita de energia elétrica para seu correto funcionamento. Atualmente a unidade tem utilizado gerador elétrico para seu funcionamento parcial. Entretanto, a medida é paliativa, dispendiosa e não atende aos requisitos mínimos para plena capacidade operacional da unidade. Ainda nesta toada, se observou que não há, no orçamento institucional, lastro que dê suporte no montante demandado para ação em questão. Ao avaliar o binômio orçamento-necessidade foi avaliada que a celebração de TED seria o meio possível para o atendimento da demanda dentro da urgência que lhe é inerente.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração

pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	48,68% da intervenção	M ²	113,8527 m ²	R\$ 1.450	R\$ 165.086,52	SET/22	OUT/22
PRODUTO	<p>1º Mês:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Demolição e Remoção: Remoção de Cabos Elétricos sem funcionamento, luminárias, interruptores, tomadas e demolição de forro de gesso para reinstalação do cabeamento – 80% • Movimento de Terra: Escavação manual de vala e reaterro manual – 100% • Instalações Elétricas: Instalação de quadro de distribuição e de medição geral, reinstalação de interruptores, disjuntores, tomadas, eletroduto, instalação de transformador de distribuição – 45% 						

	<ul style="list-style-type: none"> • Pintura: Aplicação de massa corrida, lixamento, fundo selador e pintura nas áreas de corte de parede para passagem de eletrodutos – 55% • Cobertura: Instalação de telhas após execução dos serviços de cabeamento – 45% 						
META 2	51,32% da intervenção						
PRODUTO	<ul style="list-style-type: none"> • Remoção: Remoção de parte do telhamento para conclusão dos serviços de instalação de novo cabeamento – 20% • Instalações Elétricas: Reinstalação do novo cabeamento, instalação de caixa aterrada elétrica, instalação de haste de aterramento, instalação de luminárias, de braços para iluminação e de refletores – 55% • Pintura: Aplicação de massa corrida, lixamento, fundo selador e pintura nas áreas de corte de parede para passagem de eletrodutos – 45% • Cobertura: Instalação de forro PVC – 55% 	M ²	120,0072	R\$ 1.450	R\$ 174.010,56	OUT/22	NOV/22
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO			VALOR				

SETEMBRO/22	R\$ 339.097,08	
II. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	<i>Não</i>	R\$ 339.097,08
12. PROPOSIÇÃO		
<p>Brasília, 08 de Setembro de 2022 INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC Presidente do ICMBio</p>		
13. APROVAÇÃO		
<p>Brasília, 08 de Setembro de 2022 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE RENATO SPÍNDOLA FIDELIS <i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i></p>		

